



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

### 1. OBJETO:

1.1. Adequação e melhoramento do sistema de segurança da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

### 2. NATUREZA DO OBJETO:

2.1. Os serviços, são considerados serviços comuns, com especificações objetivas segundo características de mercado.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

3.1.

| Descrição/Especificação                                                                                    | valor. unit | Valor total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Adequação e melhoramento do sistema de segurança da Câmara Municipal com substituição das seguintes peças: |             |             |
| Central de alarme active 20                                                                                |             |             |
| Teclado TEC 300                                                                                            |             |             |
| Modulo Internet                                                                                            |             |             |
| Modulo GPRS                                                                                                |             |             |
| Mão de obra de instalação e despesa de deslocamento                                                        |             |             |
| Total                                                                                                      |             |             |

### 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS:

I - Atualmente mantemos um contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas do sistema de alarme com a empresa SEMELC \_ “Sistema de Segurança” os aparelhos pelos quais são feitos o monitoramento foram instalados no ano de 2006. Em dia 26 de agosto recebemos uma comunicação da necessidade da substituição de parte dos aparelhos, devido as atualizações tecnológicas de segurança eletrônica, pois, os aparelhos existentes não oferecem mais o nível de segurança necessário.

#### 4.1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.1.2 Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais e equipamento necessários na realização dos serviços.

4.1.3. Caberá à Contratada a mensuração e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à plena execução dos serviços. 4.1.4. Caberá à Contratada o fornecimento de EPIS – Equipamentos de Proteção Individual – necessários à execução das atividades inerentes da contratação.

### 5. DA ESTIMATIVA DA DESPESA.

5.1. A estimativa de valor da despesa será apurada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 10 da Portaria nº 22/2023.

### 6. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

6.1. A contratação dos serviços acima pormenorizados atenderá às necessidades da Câmara Municipal, sendo serviços indispensáveis ao funcionamento contínuo desta Casa, haja visto que os aparelhos instalados para monitoramento da segurança da Câmara não são compatíveis com a evolução tecnológica.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

7.1. Os serviços objetos deste termo de referência deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após a autorização da Secretária Executiva.

7.2. O não cumprimento do item 6.1. implicará no cancelamento da nota de empenho, bem como as sanções previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 8. MODELO DE GESTÃO:

8.1. A contratação decorrente do certame será fiscalizada pela servidora Silvia Aparecida de Oliveira Pombo, matrícula 036.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.05.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00 – Ficha 53.

## 10. PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão feitos após o termino do serviço e o aceite do servidor responsável pelo acompanhamento certame, no prazo de até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## 11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

11.1. O processo de contratação ocorrerá mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Considerando o disposto no inciso III artigo 10 da Lei 1.435/2023 e artigo 11 da Portaria nº 26/2023, a contratação decorrente deste Termo de Referência deverá ser destinada exclusivamente a participação de microempreendedores, microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 12. Responsável pela Elaboração:

Bonfinópolis de Minas, 03/09/2024.

  
**VANI CAETANO DA SILVA**  
Secretária Executiva

## 13. Manifestação do Ordenador de Despesa:

( ☒ ) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

( ☐ ) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Bonfinópolis de Minas, 18 / 11 / 2024.

  
**PEDRO CESAR ALVES CARDOSO**  
Presidente / Ordenador de Despesa